

DECRETO Nº 1.216 DE 18 DE MARÇO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor re R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 903 de 06 de março de 2002, e com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de março de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO AO DECRETO Nº 1.216 DE 18 DE MARÇO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
<i>Construção de Quadra Poliesportiva em Pouso Alegre</i>		
2004.278133211.045	4.5.90.61-02	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de março de 2003.

Celso Rampini do Carmo